REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.883.650/0001-49 **MATRIZ**		**03/05/2010**

NOME EMPRESARIAL
JOSE CARLOS DE SOUSA ARAUJO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JC ARAUJO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ST SB QUADRA 15 COMERCIO LOCAL 09 LOJA	**01**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
73.046-025	**SOBRADINHO**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JCACODF@YAHOO.COM.BR	**(61) 8255-7722**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/05/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2020** às **12:20:59** (data e hora de Brasília).

FAPEDUQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E D. BACELAR
CNPJ: 13.326.131/0001-05

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins de prova junto à órgãos Públicos, que a empresa **JC ARAUJO**, inscrita no **CNPJ nº 11.883.650/0001-49**, com sede na SB Quadra 15 comercio local 09 loja 01, CEP: 73.046-025, Sobradinho – DF, executou contratos com descrição do objeto abaixo:

Preenchimento dos demonstrativos previdenciários, comprovantes de repasse, Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, acompanhamento junto ao Ministério da Previdência Social – MPS na regularização do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos por esta empresa, para este órgão atestante, foram cumpridas satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data que desabone comercialmente ou tecnicamente.

Duque Bacelar – MA, 18 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO A. OLIVEIRA
PRESIDENTE
130.577.498-10

JC ARAUJO

CNPJ: 11.883.650/0001-4

A: Instituto de Previdência Social do Município de Soure – IPSMS
A/C.: Jose Maria - Presidente

PROPOSTA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSULTORIA PREVIDENCIARIO

A proposta tem como objeto prestar os serviços junto ao Município de Soure – PA e seu respectivo Instituto de Previdência listado no item 1 desta proposta.

1. Serviço

a) Consultoria previdenciária com finalidade de obtenção do CRP, confecção dos demonstrativos previdenciários DAIR, DIPR e DPIN. Preparar e alimentar o CADPREV para fins de emissão do CRP. - disponibilizamos acompanhamento técnico on-line;

b) - Acompanhamento por telefone e internet com suporte remoto as pessoas envolvidas;

c) - Acompanhamento on-line das atualizações das informações cadastrais dos servidores no CADPREV.

2. Forma de Pagamento

a) O valor total do serviço é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

3. Vigência Do Contrato

O contrato para prestação dos serviços referenciados nesta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data determinada pelo contratante.

Brasília-DF, 17 de maio de 2022.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DE S. ARAUJO
CNPJ: 11.883.650/0001-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2022

PROCESSO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IPSMS, por ordem do Presidente do Órgão e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para Contratação de empresa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Art. 25, Inciso II, e § 1° C/C Art. 13, inciso III da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços Tecnicos profissionais especializados em consultoria previdenciária com finalidade de obtenção do CRP, confecção dos demonstrativos previdenciarios DAIR, DIPR E DPIN. Preparar e alimentar o CADPREV.

CONSIDERANDO que o IPSMS, necessita contratar empresa para execução de serviço supracitados, a necessidade real de consultoria em tela pelas limitações do seu quadro de pessoal e de apoio físico-material; que foi identificada das empresas do ramo, a que melhor se adequa as exigências da necessidade da IPSMS, com o perfil para a prestação de serviços.

Por esse motivo, o meio adequado de realizar a contratação é através de inexigibilidade de licitação.

RAZÃO DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da empresa **JOSE CARLOS DE SOUSA ARAUJO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n°. **11.883.650/0001-49**, com sede ST SB QUADRA 15 COMERCIO LOCAL 09 LOJA, N°. 01 - SOBRADINHO, BRASILIA/DF - CEP: 73.046-025, em face da expertise e inegável comprovação técnica e notória especialização para a consecução dos serviços, bem como do valor apresentado e consultas de idoneidades realizadas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço total de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pelo IPSMS, diante das necessidades de CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA COM FINALIDADE DE OBTENÇÃO DO CRP, CONFECÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS PREVIDENCIÁRIOS DAIR, DIPR E DPIN. PREPARAR E ALIMENTAR O CADPREV.

Foram realizadas consultas de preços diretamente no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCM/PA, no qual foram identificados os contratos em anexos, para comprovação dos valores praticados no mercado, consideração os valores de serviços do mesmo objeto que encontra-se em conformidade com a média no mercado específico.

Definições dos preços para empenho segue abaixo:

ITEM	Descrição	UND	QUANT	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA COM FINALIDADE DE OBTENÇÃO DO CRP, CONFECÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS PREVIDENCIÁRIOS DAIR, DIPR E DPIN. PREPARAR E ALIMENTAR O CADPREV.	UND	1	R$16.000,00
VALOR GLOBAL		R$ 16.000,00		

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A presidente da Comissão de Licitação do IPSMS, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 25, Inciso II, e § 1° C/C Art. 13, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente **TERMO** a Empresa **JOSE CARLOS DE SOUSA ARAUJO**, inscrita no CNPJ n°**11.883.650/0001-49.**

Soure-PA, 21 de julho de 2022.

THAIS GAVINHO NUNES SOUZA:79870732291

Assinado de forma digital por THAIS GAVINHO NUNES SOUZA:79870732291

Thais Gavinho Nunes
Presidente da CPL